



# REGULAMENTO 2010



**SESC**  
DISTRITO FEDERAL

## I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

### Art. 1º

O Prêmio SESC de Pintura em Tela Cândido Portinari é uma iniciativa cultural do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Distrito Federal SESC/AR/DF.

## II – DOS OBJETIVOS

### Art. 2º

Incentivar a produção artística de pintura, revelar novos talentos no cenário das artes plásticas e ampliar o espaço institucional do SESC/AR/DF na área cultural.

## III – DA PARTICIPAÇÃO

### Art. 3º

Poderão concorrer:

- artistas plásticos profissionais ou amadores, brasileiros maiores de 18 anos;
- estrangeiros que vivam no Brasil, no mínimo, há 20 anos, e atualmente residentes no Distrito Federal e Entorno;
- e entre 16 e 17 anos, residentes no território nacional, com autorização e assinatura dos pais ou responsáveis na ficha de inscrição e no termo de cessão de direitos autorais.

### Art. 4º

Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) obra, não premiada anteriormente, realizada nas técnicas óleo sobre tela ou acrílico sobre tela, podendo-se incluir outros materiais ao trabalho, aceitando-se técnica mista aplicada à tela, desde que os trabalhos se submetam à linguagem da pintura. A obra deverá ser entregue devidamente emoldurada e em condições que permitam sua exposição, à exceção das telas de chassis mais largos.

### Art. 5º

A dimensão mínima da tela deverá ser de 0,50cm x 0,70 cm e a máxima de 1,00m x 1,20m (dimensões tomadas em qualquer um dos dois sentidos). Deverá estar identificada no verso com o nome do prêmio, do autor e o título da obra.

### Art. 6º

É vedada a participação de funcionários do SESC.

## IV – DA NATUREZA E DO TEMA

### Art. 7º

O tema é de livre escolha do participante.

## V – DAS INSCRIÇÕES

### Art. 8º

- a) As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2010, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, no SESC Estação 504 Sul, W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A”, s/nº, mediante entrega da obra, cópia de documento de identidade, 1 (uma) foto colorida da obra na dimensão 10cm x 15cm e ficha de inscrição devidamente preenchida.
- b) O participante deverá entregar foto em papel fotográfico, no tamanho 10cm x 15cm, acompanhada de breve biografia do artista com, no máximo, 10 (dez) linhas.

### Art. 9º

A ficha de inscrição e este regulamento poderão ser obtidos na internet, no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)

### Art. 10

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3217-9118, 3217-9119 ou 0800-617617.

## VI – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

### Art. 11

As pinturas serão apreciadas por uma comissão especialmente designada pela Administração do SESC/AR/DF, composta por membros de notório conhecimento no campo das artes plásticas, que procederá à seleção de 20 (vinte) obras e as classificará em ordem decrescente de pontos.

### Art. 12

As obras selecionadas ficarão expostas para visitação pública no SESC Estação 504 Sul, Espaço Cultural Ary Barroso, Hall de Exposições, por 15 (quinze) dias, em período a ser definido oportunamente pelo SESC/AR/DF.

### Art. 13

A decisão da comissão é soberana e irrecurável.

## VII – DOS RESULTADOS

### Art. 14

Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados nas Unidades do SESC/AR/DF e no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br).

## VIII – DA PREMIAÇÃO

### Art. 15

Os autores das obras classificadas nos 3 (três) primeiros lugares receberão prêmio pecuniário, cujos valores, abaixo discriminados, são brutos e deles serão deduzidos impostos e contribuições, com base na legislação em vigor.

- 1º classificado – **R\$ 3.500,00**
- 2º classificado – **R\$ 1.500,00**
- 3º classificado – **R\$ 1.000,00**

### Art. 16

A solenidade de premiação e abertura da exposição dar-se-á em local, data e horário a serem definidos, oportunamente, pela Administração do SESC/AR/DF.

Parágrafo único. Os autores das obras selecionadas receberão certificados de participação.

### Art. 17

Os autores selecionados poderão ter suas obras publicadas em material de divulgação institucional do SESC.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Art. 18

Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

### Art. 19

As obras inscritas no Prêmio SESC de Pintura em Tela deverão ser retiradas pelos artistas no período de 15 (quinze) dias após a divulgação, no site do SESC, das 20 (vinte) obras selecionadas, sob pena de serem integradas de forma permanente ao acervo de artes do SESC/DF, no caso de não observância do prazo de retirada.

### Art. 20

O SESC/AR/DF reserva-se o direito de:

- a) utilizar os trabalhos selecionados em material institucional por prazo indeterminado;
- b) não devolver aos participantes o material da inscrição;
- c) não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;
- d) não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

e) Desclassificar o participante que não entregar a documentação completa solicitada no artigo 8º deste regulamento.

Parágrafo único. Quaisquer manifestações contrárias às cláusulas deste regulamento deverão ser encaminhadas ao SESC/AR/DF, por meio de documento original assinado, em até 48 horas da publicação do resultado.

**Art. 21**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do SESC/AR/DF.